



**DECRETO Nº 222/2013**

015

Cidade Ocidental-GO, 04 de abril de 2013.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c os arts. 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 601 de 1º de agosto de 2005, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental-GO,

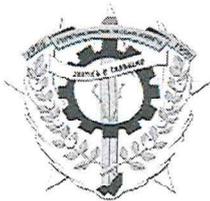
**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor, Sr. **CONSTANTINO GRIGÓRIO DOS SANTOS**, a viúva **ALDA GALVÃO GRIGÓRIO**, da seguinte forma:

SALÁRIO BASE	R\$ 729,99
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 729,99

I – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental-GO — OCIDENTALPREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

**ART. 2º** - A aposentadoria está em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o reajuste será feito de modo que preserve o valor real.



**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **016**  
retroagindo seus efeitos ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.



**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental